

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
Palácio Joaquim Didier

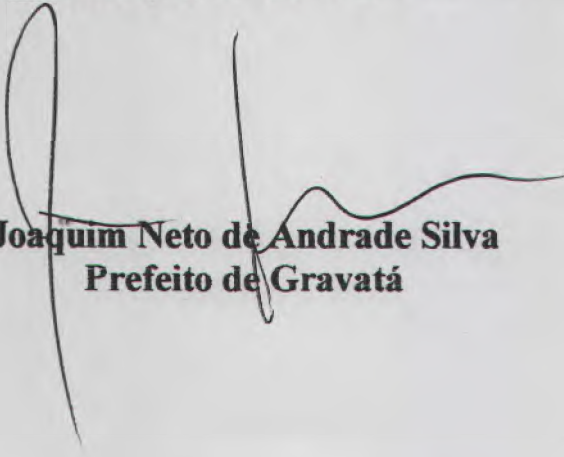
LEI N° 3273 /2004

EMENTA - Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro Rua 42, cova 26, Ala Nova, ao Sr. FERNANDO BEZERRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. FERNANDO BEZERRA DA SILVA, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 42, cova 26, Ala Nova, para construir o túmulo de MARIA DA PAZ BEZERRA DA SILVA.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 05 de novembro de 2004.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá